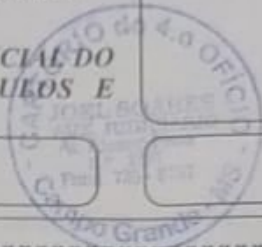


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



4º SERVIÇO NOTARIAL
Av Afonso Pena, 1897
Fones: (0**67) 784-1363 e 784-6469
Campo Grande - MS
TABELIONATO E OFICIAL DO
REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS



CARLOS ROBERTO ROLIM
4º Tabelião
CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRINO
Tabelião Substituto
NILTON FERNANDES
JOEL SOARES
Auxiliares Judiciais

LIVRO 266.....FOLHAS 259.....1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA
E VENDA, QUE FAZEM E ASSINAM
NA FORMA ABAIXO DECLARADA:***

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
PAULO ANTONIO SERA DA COSTA
TABELIÃO E OF. DE REG. DE IMÓVEIS
Lugar Fim Modelo
Des. Comprovação
CAMPO GRANDE - MS

S A I B A M quantos esta pública Escritura de Compra e Venda bastante virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil (2.000), ao (s) seis (06) dia (s) do mes de dezembro, do dito ano, nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, em meu Cartório à Avenida Afonso Pena, 1.897, sala 04, perante mim 4º Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante (s) vendedor (es), MAURA BARBOSA DE OLIVEIRA - RG. 2.969.275-IFP-RJ - C.I.C. 254.599.707-25, brasileira, divorciada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade à Rua da Estevão Casal Caminha, 280, Jardim Vilasboas, e de outro lado, como outorgado comprador, CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS - 21ª REGIÃO/MS, C.N.P.J./M.F. sob o nº 33.772.773/0001-45, com sede nesta cidade à Rua Shoei Arakaki, 205, Vila Quito, aqui representado por sua Presidente Lana Amaral Nunes - inscrita no CRESS/MS sob o nº 1.495, portadora do RG. 602.221-SSP-MS - C.I.C. 562.726.421-72, brasileira, solteira, maior, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade à Rua do Cabo, 846, Coophavila II e por sua Tesoureira Lucia Maria Furtado da Silva - inscrita no CRESS/MS sob o nº 1.517, portadora do RG. 283.859-SSP-MS - C.I.C. 422.152.771-49, brasileira, solteira, maior, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade à Rua José Antonio, 3.166, Bairro São Francisco, pessoas conhecidas de mim Tabelião, do que dou fé. Então, pelo (s) outorgante (s) vendedor (es) (a), me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora de um prédio residencial em alvenaria, com a área construída de 86,98 metros quadrados, junto ao imóvel situado à Rua Shoei Arakaki, nº 205, onde já continha no referido imóvel, uma edificação de uma casa residencial com 85,60 metros quadrados e edícula com 32,00 metros quadrados, passando a ter após o acréscimo na construída, uma área total de 204,58 metros quadrados, contendo as seguintes dependências: 01 sala, 02 quartos, 01 apartamento, 01 WC social, 01 cozinha, 01 dependência de empregada, WC, despensa, lavanderia e varanda. EDÍCULA - 02 quartos, 02 WC, sala e cozinha, edificado no lote de terreno sob nº 09 (nove), da quadra nº 04 (quatro), da VILA QUITO, nesta cidade, medindo 12,00x30,00 metros e área total de 360,00 metros quadrados, limitando-se: frente para a Rua Shoei Arakaki; fundos com parte dos lotes 04 e 05; de um lado com o lote 08; de outro lado com o lote 10. Imóvel esse que se encontra devidamente registrado sob nº 03/99.383, livro 02, folhas 01, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Capital; e que possuindo o (s) imóvel (eis) acima descrito (s) está (ão) justo (s) (a) e contratado (s) (a) para vende-lo (s) ao (s) (a) outorgado (s) (a) comprador (es) (a), como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm pelo preço certo e previamente

 convenicionado de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), que confessa receber neste ato dele outorgado, em moeda corrente brasileira, que contou e achou exata, da qual dá ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para não mais repetir em tempo algum e desde já, cede e transfere ao outorgado comprador, toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exercia (m) sobre o (s) imóvel (eis) ora vendido (s), para que dele (s) o (s) (a) mesmo (s) comprador (es) (a) use (m) goze (m) e disponha (m) livremente como seu (s) que fica (m) sendo, obrigando-se (s) vendedor (es) por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, na forma da lei. Pelo (s) (a) outorgado(s) (a) comprador (es) (a), CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS - 21ª REGIÃO/MS, por suas legais representantes, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me o talão do imposto de transmissão do seguinte teor: Estado de MS. Secretaria Municipal de Finanças. Guia de Arrecadação Nº 165745 expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital. Foi apresentada a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital sob nº 17095-00 Foram cumpridas as exigências a que se refere a Lei 7.433/85, alterada pelo Decreto 93.240/86, declarando o (s) (a) vendedor (es) (a) que não existe ações reais e pessoais reipersecutorias relativas ao imóvel nem de onus reais incidentes sobre o mesmo. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e sendo-lhes lida, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias ao ato, conforme provimento 01/82, da C.G.J./M.S. NADA MAIS. EU, [assinatura], 4º Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e rasado. EMÓLUMENTOS R\$940,00 - FUNJECC R\$28,20 - TABELA "J" R\$6,12.

em testô" " da verdade



4º QUARTO TABELIÃO

[assinatura]
 MAURA BARBOSA DE OLIVEIRA

[assinatura]
 LANA AMARAL NUNES

LUCIA MARIA FURTADO DA SILVA

CA DE CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL
 Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Registrado sob N.º 07
Matrícula 99.383
Ficha 02 Livro 02

ende (MS), 03 de Janeiro de 2.001

[assinatura]
 0º OFICIAL DO REGISTRO

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

1º OFICIO - EMOLUMENTOS

Deste R\$
Tabela "V" R\$
Outros R\$
Total R\$ 470,00

Lei n.º 207, de 29-12-80

DAPI/DECT/SEMUR/PMCG
 AVERBAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

N.º 396645 L.º 776 Fm. 145
 PROCESSO 1516101-90
 INSC. 0573009015.5

11.01.01



[assinatura]
 Roselene G. N. de Mattos
 Direção e Ass. Intermediária
 AVERBAÇÃO E MUR

Dr. PAULO ANTONIO SERRA DA CRUZ
 1.º Tabelião e Oficial do Reg. do Imóveis